



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E O CLÍNICA ORTOPÉDICA E TRAUMATOLÓGICA DE NATAL (HOSPITAL MEMORIAL).

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº **08.241.754/0001-45**, neste ato, representada por seu titular, Dr. **Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e o **CLÍNICA ORTOPÉDICA E TRAUMATOLÓGICA DE NATAL (HOSPITAL MEMORIAL)**, com sede à Avenida Juvenal Lamartine, 979 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59.020-130, inscrita no CNPJ nº **10.867.687/0001-10**, representada por seu **Diretor Presidente**, o Sr. **Francisco da Silva Gomes**, CPF nº **003.462.334-53**, aqui denominado, **CONTRATADA**, celebram o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, em conformidade com a Lei nº 13979/2020, em sua atual redação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto o acréscimo contratual de **15,843524% (quinze vírgula oito quatro três cinco dois quatro por cento)**, correspondentes à inclusão de mais 02 (dois) leitos de UTI no presente contrato, em conformidade com o Memorando nº 220/2020/SESAP - CER/SESAP, processo SEI nº **00610072.000513/2020-50** devidamente autorizado pelo ordenador de despesa, conforme quadro abaixo:

Nº de Leitos	Nº diárias mês	Valor da diária	Valor Mensal	Valor Total
2	62	R\$ 3.092,53	R\$ 191.736,86	R\$ 958.684,30

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

A este aditivo é atribuído o valor total estimado de **R\$ 958.684,30 (novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)**, equivalentes ao valor mensal estimado de R\$ 191.736,86 (cento e noventa e um mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste aditivo no valor R\$ 958.684,30 (novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante, assim classificados:


- **24131 10 122 2003 325201** - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves.
0001 – Rio Grande do Norte
- Natureza da Despesa: **33.90.39.50** - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial;
- Fonte: **0.1.67.000000** - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este Aditivo tem validade e vigência a partir de sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 03 (três) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

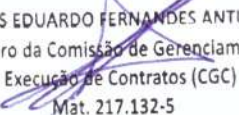
Natal, 15 de Julho de 2020.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN


Clínica Ortopédica e Traumatológica de Natal Ltda

Francisco da Silva Gomes
Diretor - Presidente
Pela Contratada

TESTEMUNHAS


CARLOS EDUARDO FERNANDES ANTUNES
Membro da Comissão de Gerenciamento
e Execução de Contratos (CGC)
Mat. 217.132-5

17/07/2020
PÁGINA 10

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2020.

Processo: 00610072.000510/2020-16.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a Empresa NATAL HOSPITAL CENTER S/A (HOSPITAL RIO GRANDE).

Objeto: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo contratual de 19,415829% (dezenove vírgula quatro um cinco oito dois nove por cento), correspondentes à inclusão de mais 02 (dois) leitos de UTI no presente contrato, em conformidade com o Memorando nº 221/2020-SESAP - CER-SESAP, processo SEI nº 00610072.000510/2020-16, devidamente autorizado pelo ordenador de despesa, conforme quadro abaixo:

Nº de Leitos	Nº diárias mês	Valor da diária	Valor Mensal	Valor Total
2	62	R\$ 3.092,53	R\$ 191.736,86	R\$ 958.684,30

Do Valor: A este aditivo é atribuído o valor total estimado de R\$ 958.684,30, equivalentes ao valor mensal estimado de R\$ 191.736,86.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste aditivo no valor R\$ 958.684,30, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante, assim classificados: 24131 10 122 2003 325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves. 0001 - Rio Grande do Norte

Natureza da Despesa: 33.90.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial; Fonte: 0.1.67.0000000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Da Validade e Vigência: Este Aditivo tem validade e vigência a partir de sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

Natal, 15 de Julho de 2020

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Luiz Roberto Leite Fôrseca e Antônio Francisco Linhares Neto Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2020.

Processo: 00610072.000513/2020-50.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a Empresa CLÍNICA ORTOPÉDICA E TRAUMATOLÓGICA DE NATAL (HOSPITAL MEMORIAL).

Objeto: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo contratual de 15,843524% (quinze vírgula oito quatro três cinco dois quatro por cento), correspondentes à inclusão de mais 02 (dois) leitos de UTI no presente contrato, em conformidade com o Memorando nº 220/2020-SESAP - CER-SESAP, processo SEI nº 00610072.000513/2020-50 devidamente autorizado pelo ordenador de despesa, conforme quadro abaixo:

Nº de Leitos	Nº diárias mês	Valor da diária	Valor Mensal	Valor Total
2	62	R\$ 3.092,53	R\$ 191.736,86	R\$ 958.684,30

Do Valor: A este aditivo é atribuído o valor total estimado de R\$ 958.684,30, equivalentes ao valor mensal estimado de R\$ 191.736,86.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste aditivo no valor R\$ 958.684,30, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante, assim classificados: 24131 10 122 2003 325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves. 0001 - Rio Grande do Norte

Natureza da Despesa: 33.90.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial; Fonte: 0.1.67.0000000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Da Validade e Vigência: Este Aditivo tem validade e vigência a partir de sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

Natal, 15 de Julho de 2020

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Francisco da Silva Gomes Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2020.

Processo: 00610409.000119/2020-72.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a Empresa D OXXI NORDESTE LTDA - ME.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada que disponibilize equipamentos automatizados e computadorizados, por meio de comodato, para exames de gasometria, com fornecimento dos respectivos reagentes/insumos para uma estimativa total de realização de 70.550 nos pacientes internados em alas específicas para o tratamento da COVID-19 dos hospitais da Rede Estadual de Saúde, em conformidade com as especificações e quantitativos no ANEXO III.

Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 1.622.174,40, equivalente a 06 (seis) parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 270.362,40.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 1.622.174,40, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante, assim classificados: Programação: 24131 10 122 2003 325201 - Enfrentamento do Corona Vírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves.

0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 339039.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Sendo R\$ 1.486.993,20 (um milhão quatrocentos e oitenta e seis mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos), referentes ao período de 16/07/2020 até 31/12/2020 e R\$ 135.181,20 (cento e trinta e cinco mil cento e oitenta e um reais e vinte centavos) referentes ao período 01/01/2021 até 15/01/2021.

Do Fiscal: Os servidores listados no ANEXO IV ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Único: Na ausência justificada do fiscal de algum hospital, o (a) Diretor (a) Geral ou o (a) Diretor (a) Administrativo (a) do respectivo Hospital, encontram-se autorizados a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estarem cientes da fiscalização da prestação de serviço.

Na ausência justificada do fiscal das URSAFs, o (a) Gerente da respectiva URSAF, encontram-se autorizados a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estarem cientes da fiscalização da prestação de serviço.

Na ausência justificada do fiscal de alguma unidade administrativa, o (a) Responsável ou o (a) Subordinado Imediato da respectiva Unidade Administrativa, encontram-se autorizados a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estarem cientes da fiscalização da prestação de serviço.

Da Validade e Vigência: O contrato terá validade e vigência de 06 (seis) meses, a partir de 16/07/2020 até 15/01/2021, eficácia com a publicação do extrato no DOE, podendo ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme o disposto no art. 4º-H, da Lei Federal nº 13.979, de 2020, em função da duração da calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19 (novo coronavírus).

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Antônio Marcos Alves Pela Contratada.

COAD - Coordenadoria Administrativa

CANCELAMENTO D OFÍCIO N 237/2020

Informamos que o Edital de Convocação OFÍCIO Nº 237/2020 - Processo 01110025.000616/2020-69, publicado no DOE 14.711 a página nº 13 do dia 15/07/2020, foi cancelado.

Márcia Marques da Silva Lima SUBCOORDENADORA DE ADM. DE MATERIAL.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 08/2020.

Processo: 00610409.000119/2020-72.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a Empresa D OXXI NORDESTE LTDA - ME.

Objeto: O presente termo tem por objeto o empréstimo pela COMODANTE a COMODATÁRIA, de 08 (oito) equipamentos. Analisador de Gases Sanguíneos STAT PROFILE PRIME (conforme especificações apresentadas da Proposta e anexo I deste Termo de Comodato), para uso e gozo, a serem instalados em até 10 (dez) dias úteis (contados a partir da assinatura do Contrato, nas unidades elencadas no ANEXO II do Contrato nº 92/20, sem ônus para a COMODATÁRIA, responsabilizando-se, A COMODANTE por todos os gastos, inclusive, com a carga transporte e descarga.

Da Validade e Vigência: O prazo de vigência do presente comodato é o mesmo do Contrato 92/2020, de 16/07/2020 a 15/01/2021 ou enquanto durarem os estoques de produtos adquiridos da COMODANTE, conforme estabelece o Processo SEI nº 00610409.000119/2020-72, portanto o presente contrato é acessório daquele.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Antônio Marcos Alves Pela Contratada.

Secretaria de Estado da Saúde Pública

Comissão Permanente de Licitação

Aviso aos Licitantes

Processo: 00610004.000833/2020-13

Pregão Eletrônico nº 045/2020

Objeto: A presente solicitação de aquisição tem por objeto a compra do equipamento descrito no Edital, para atender as necessidades da SESAP. A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados o resultado de julgamento relativo à aceitação da proposta de preço do presente certame:

Item 1- VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

Item 2 - LICITEC TECNOLOGIA EIRELI

Itens 3 e 4 - Fracassados

Natal-RN, 16 de julho de 2020.

Carla Juliana Gomes de Souza

Pregoeira - CPL/SESAP

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2020.

Processo: 0061052200018/2020-03.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a Empresa W Felipe Da Silva - ME.

Objeto: O presente contrato solicitado tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPMEI, para Cirurgias Ortopédicas, no modelo de Comodato o qual exige a cessão de equipamentos e caixas cirúrgicas e os acessórios utilizados em cada procedimento em regime de consignação, bem como os serviços de instrumentalização e esterilização durante a realização, para os hospitais listados abaixo e de acordo com o quantitativo estimado no Anexo I.

Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimado de R\$ 1.098.827,74, a ser distribuído em parcelas estimadas, conforme a necessidade.

Da Dotação Orçamentária: Informamos que a dotação orçamentária que custeará a despesa tem a seguinte classificação: Valor: R\$ 1.098.827,74.

Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. Fonte de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.59 - Materiais Ortopédicos.

Do Fiscal: Os servidores abaixo relacionados, ficarão responsáveis pela fiscalização e execução através da entrega dos itens, conforme nota de empenho e qualificação técnica do referido instrumento.

HOSPITAL

HCCA PAU DOS FERROS

HRFM MOSSORÓ

HDM PARANAMIRIM

HRP RUI PEREIRA

HRS CAICO

HMWG Walfredo

NOME

ANALISON LOPES DE FREITAS

CLEIDE DE AQUINO ELIAS

MARCIA GLEIDES CRESCÊNCIO DE FREITAS

ANA DINA ARRUDA ALMINO DE MELO

SYMARA CINTIA BEZERRA DA COSTA

SENDY MEIRELLES BRAZ DA COSTA

MATRÍCULA

204.083-4

152.502-6

97.431-5

225.825-0

216.720-4

202.996-0

Parágrafo Único: Na ausência justificada do fiscal da referida unidade, o diretor administrativo ou geral ou ainda não sendo unidade hospitalar, o gestor dessa unidade encontram-se autorizados a atestar as Notas Fiscais / Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviço.

Da Validade e Vigência: Este Contrato terá vigência de 23/06/2020 a 31/12/2020, com validade e eficácia legal após a publicação do Extrato no DOE/RN, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 15 de Julho de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Washington Felipe da Silva Pela Contratada.

O vírus da gripe pode estar em muitos lugares. Só que você não vê.

Previna-se. Lave as mãos frequentemente.

Lavar as mãos com água e sabonão, especialmente depois de tossir ou espirrar.

Evitar tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável.

Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.



A vacinação é a medida mais efetiva de prevenção. Se você faz parte do grupo prioritário, procure a unidade de saúde mais próxima.

VOCE ESTÁ AQUI: PÁGINA INICIAL > INTERFACE DE ATENDIMENTO > LISTA DE SERVIÇOS > CERTIDÕES E SITUAÇÃO FISCAL

SERVIÇOS

Certidões e Situação Fiscal

Certidão de Regularidade Fiscal

Confirmação de Autenticidade e 2ª via de Certidão

ATENDIMENTO

Agendamento

Fale Conosco

e-CAC

Certidões e Situação Fiscal

Aviso

Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data de 24/03/2020. A prorrogação abrange as certidões de PF PJ e Imóvel Rural, entretanto não abrange a de Construção Civil.

Para consultar ou confirmar a prorrogação da Certidão clique no serviço [Consulta, Confirmação de Autenticidade e 2ª via de Certidão](#).

[Certidão de Regularidade Fiscal](#)

[Consulta, Confirmação de Autenticidade e 2ª via de Certidão](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLÍNICA ORTOPÉDICA E TRAUMATOLÓGICA DE NATAL LTDA
CNPJ: 10.867.687/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

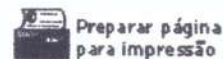
Emitida às 09:28:09 do dia 27/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2020.

Código de controle da certidão: **8F84.486E.C19A.787F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA ORTOPEDICA E TRAUMATOLOGICA DE NATAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.867.687/0001-10

Certidão n°: 12326147/2020

Expedição: 29/05/2020, às 09:00:01

Validade: 24/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA ORTOPEDICA E TRAUMATOLOGICA DE NATAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.867.687/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 1898225	Código de Validação: 822029847705	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 10.867.687/0001-10	Nome/Razão Social: CLINICA ORTOPEDICA E TRAUMATOLOGICA DE NATAL LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:
108.759-2 - 10.867.687/0001-10

Certificamos que, até a presente data, CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 13 de julho de 2020

Emitida pela sessão: 285121414 através do IP: 187.32.90.91

Natal (RN), 13 de julho de 2020 às 12:02:47

Página 1 de 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.867.687/0001-10
Razão Social: CLIN ORTOPEDICA E TRAUMATOLOGICA DE NATAL LTDA
Endereço: AV GOVERNADOR JUVENAL LAMARTINE 979 / TIROL / NATAL / RN / 59022-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2020 a 06/08/2020

Certificação Número: 2020070802453808199901

Informação obtida em 14/07/2020 09:51:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002490727

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

CLINICA ORTOPÉDICA E TRAUMATOLOGICA DE NATAL, residente na AVENIDA JUVENAL LAMARTINE 979,, TIROL, CEP: 59022-020, Natal - RN, vinculado ao CNPJ: 10.867.687/0001-10 *****

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjm.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, sexta-feira, 19 de junho de 2020 às 10h18min.

PEDIDO Nº: 2490727



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6447123
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **CLINICA ORTOPEDICA E TRAUMATOLOGIA DE NATAL**
CNPJ: **10.867.687/0001-10**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.m.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 29.599, de 08/04/2020.

Emitida em **28/04/2020** às **11:23:35** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **189.124.134.32**.

Validade até **26/07/2020**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.